

DELIBERAÇÃO Nº 132 – 05/06/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012, a qual institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- Portaria GM/MS nº 1341 de 26/06/2012, a qual define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;
- A deliberação da CIB Regional da 3ª Regional de Saúde – Ponta Grossa nº 09 de 26/04/2017, aprovando a adesão do município de Arapoti do CEO, à Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, com base nas portarias GM/MS nº 793/2012 e 1341/2012.
- Parecer favorável da Divisão de Saúde Bucal/SESA.

Aprova ‘AD Referendum’ adesão do Centro de Especialidades Odontológicas, do município de Arapoti à Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, com base nas portarias GM/MS nº 793/2012 e 1341/2012.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual